



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000001

PROCESSO LICITATÓRIO: 170/2023

MODALIDADE: DL - Dispensa de Licitação. Art. 75, II.

IDENTIFICAÇÃO: D.L. nº 40/2023

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais.

DATA DO PROCESSO: 22/12/2023.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
13569/23 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 21/12/2023

Descrição

Fornecimento de plantas ornamentais

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. NEUZA G. MOLEIRO
Centro de Custo **825 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO**
Placa

Observação

Contratação de Empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais para atender a demanda da Centro Municipal De Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro - Secretaria Municipal de Educação.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	001.021.123	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO IUN		19	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
2	001.021.124	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIR/UN		6	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
3	001.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAV/UN		16	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
4	001.021.130	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA IUN		16	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
5	001.021.125	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS (IPE ROSA UN		14	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
6	001.021.126	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA UN		80	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
7	001.021.127	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PUN		45	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
8	001.021.128	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREUN		30	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.
9	018.001.008	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICUN		40	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL

21/12/23
15:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

040004

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação: 13571/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais para atender a demanda da Centro Municipal De Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro - Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência é destinado a aquisição de plantas ornamentais, a contratação destina-se a atender as necessidades de melhorar o aspecto paisagístico nos espaços pertencentes no centro de educacional infantil, a arborização é fundamental tanto para proporcionar melhorias no ambiente de estudo, quanto para conscientizar os alunos da importância da preservação e conservação ambiental. A valorização da paisagem vem com a construção de um ambiente harmônico e de qualidade, tanto para os alunos como para os visitantes do Centro de Educacional Infantil.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 75, inciso II, combinado com o § 1º, incisos I e II, e art. 191, todos da mencionada Lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrição, unidade de medida, quantitativos e valores de referência dos serviços a serem adquiridos.

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
1.	001.021.123 00080826	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA 2,00 M, FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UN	19	R\$ 260,00	R\$ 4.940,00
2.	001.021.124 407329-0	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	UN	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
3.	001.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MÍNIMA: 2,00M, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS).	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
4.	001.021.130 00065544	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
5.	001.021.125 00021435	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENÇAS)	UN	14	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
6.	001.021.126 00073294	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
7.	001.021.127 00069999	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
8.	001.021.128 00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
9.	018.001.008 47808-3	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG.	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
10.	002.001.378 238769-7	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATERIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	DIARI A	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 30.985,00	

Julia

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110005

000004

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do serviço de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do serviço ofertado, incluindo especificação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do serviço;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos e outras despesas que incidam ou venham incidir na prestação do serviço;

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) Serviços serão executados no Centro Municipal De Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro, situado na AV. governador Julio Campos.
- b) No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

6.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o fornecedor.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo fornecedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5 Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas previstas no item 10 deste Termo de Referência, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, tributos, taxas, frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os materiais entregues se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização dos serviços da presente contratação pelo Município de Campos de Júlio será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021 Inciso II alínea a), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município de Campos de Júlio, de conformidade com o art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

7.3. O profissional designado acompanhará o serviço, cabendo-lhe:

7.4. A conferência qualitativa dos serviços, recusando-o(s) caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.5. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, qualidade do serviço.

7.6. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.7. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam, técnicos, dentre outros.

8. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes itens:

8.1. Fornece os serviços objeto desta contratação, correndo por sua inteira conta e risco, todas as despesas relacionadas a entrega dos serviços, assumindo os demais encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos.

8.2. Obriga-se a cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, principalmente relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação. Os serviços devem ser executados conforme demanda solicitada pelo CONTRATANTE dentro do prazo de execução que será de até 30 dias.

Júlio

[Assinatura]
2

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N.º 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
13570/23 JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL 21/12/2023

Descrição
Contratação de Empresa em plantio de plantas ornamentais

Poder PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
Órgão Secretaria Municipal de Educação
Setor Solicitante CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. NEUZA G. MOLEIRO
Centro de Custo **825 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NEUZA GOUVÊA MOLEIRO**
Placa

Observação

Contratação de Empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais para atender a demanda da Centro Municipal De Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro - Secretaria Municipal de Educação.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	002.001.378	Serviço de Jardinagem - do tipo manutenção de jar	DIARI	28	0	825	CENTRO DE EDUCAÇÃO INF.

Juelbel
JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

040006

000006

- 8.3. A contratada deverá prestar assessoria dos serviços prestados, tais como, atendimento aos fiscais do contrato em caso de dúvidas relacionadas a palestra e quaisquer solicitações da CONTRATANTE;
- 8.4. Prestar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.7. Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas no serviço, não sendo admitida qualquer cobrança posterior da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.10 Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;
- 8.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- 8.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.16 Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução do serviço serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços;
- 9.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;
- 9.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços;
- 9.5. Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 9.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais;
- 9.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
- 9.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

Júlio  3

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

10.5 A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, 10º dia útil mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao fornecedor, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Centro de Custo: 825 - Centro Municipal De Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro

Ficha: 895 - Desdobro: 3.3.90.30.31.00.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110008

Centro de Custo: 825 - Centro Municipal De Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro


Ficha: 469 - Desdobro: 3.3.90.39.16.00.

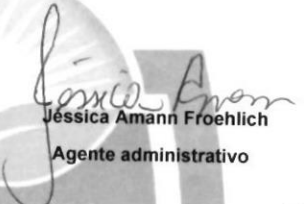
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus ao Município de Campos de Júlio.

13.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, Inc. I da Lei nº 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 21 de dezembro de 2023.


Juliana Ferreira de Castro Uebel
Secretaria Municipal de Educação


Jéssica Amann Froehlich
Agente administrativo

Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. nº 136/2014, Matrícula 1260

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

0110009

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, necessário destacar a opção realizada pelo Município de Campos de Júlio – MT pela aplicação das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos aos novos processos de contratação direta, com hipóteses previstas no art. 75, conforme faculdade prevista nos arts. 191 e 193 da mencionada Lei, *verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 193. Revogam-se:

I - [...];

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Desta forma, em cumprimento aos dispositivos mencionados, serão aplicadas aos novos processos de contratação direta todas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por conseguinte, na elaboração da presente metodologia para formulação do preço de referência para processo de contratação direta utilizou-se, como norte, os preceitos do art. 72, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que assim prevê:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...];

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Por seu turno, o art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 assim disciplina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (negritei).

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º [...];

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 5º [...];

§ 6º [...].

Assim, a presente Metodologia se desenvolve levando-se em consideração o exposto acima, notadamente o art. 23, § 1º, incisos I a IV.

Na tabela abaixo constam os objetos/itens pesquisados, com suas descrições, códigos, unidades de medida, valor de referência (mediana) e valor máximo de aquisição.

Tabela de itens:

Item	Código Código TCE/MT	DESCRIÇÃO	UNID.	Preço unitário de referência / mediana R\$	Preço unitário de referência / máximo R\$
1	001.021.123 00080826	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UN	R\$ 290,00	R\$ 635,21
2	001.021.124 407329-0	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	UN	R\$ 280,00	R\$ 368,24
3	001.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MÍNIMA: 2,00M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS)	UN	R\$ 135,00	R\$156,21
4	001.021.130 00065544	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	UN	R\$ 135,00	R\$ 156,21
5	001.021.125 00021435	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MÍNIMA: 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	UN	R\$ 80,00	R\$ 94,15
6	001.021.126 00073294	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MÍNIMA DE 2,00M	UN	R\$ 140,00	R\$ 192,61
7	001.021.127 00069999	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	R\$ 75,00	R\$ 79,56
8	001.021.128 00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MÍNIMA 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	UN	R\$ 28,40	R\$ 30,35
9	018.001.008 47808-3	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG.	UN	R\$31,99	R\$ 33,11
10	002.001.378 238769-7	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JÁRDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	DÍARI A	R\$ 9.000,00	R\$ 11.763,37

Semeando Desenvolvimento

Depois identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no portal oficial dos municípios <https://radardepocos.tce.mt.gov.br/> e Comercio Local onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

Após a pesquisa das referidas atas e com empresa local, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações ou características/tamanhos aproximados e utilizado a mediana, que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto e piso para a aquisição dos itens do processo, minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis.

Como já havíamos mencionado anteriormente, o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e a cultura dos ditos três orçamentos. Utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública como referência, a expectativa de tempo médio foi reduzida para 15 dias.

Os documentos e relatórios que embasaram a presente metodologia constam como anexo.

Campos de Júlio – MT, 21 de dezembro de 2023


Jéssica Amann Froehlich
Agente Administrativo

000011



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 12:50:14

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2161267412

Exercício (Ano da Compra) : 2023

Descrição/Código do Material : (00080826) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,50 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$670,00

Média Saneada Global

R\$372,79

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$670,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE DIAMANTINO	Dispensa de licitação	00000000050/2023	00080826	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS	(00080826) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,50 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	32	UNIDADE	R\$ 670,00	09.625.152/0001-54	VIVEIRO VIDA VERDE LTDA	28/09/2023



000012

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 12:57:28

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2160721460, 2160958750, 2161109110, 2161165297, 2161143846

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (407329-0) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA,FENIX, PE FRANCO, COM FOLHAGENS VERDES,RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO,GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$377,00

Média Saneada Global

R\$186,91

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$377,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE AGUA BOA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000021/2023	407329-0	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS	(407329-0) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA,FENIX, PE FRANCO, COM FOLHAGENS VERDES,RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO,GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	123	UNIDADE	R\$ 377,00	13.624.670/0001-20	ELAIDE INES KOHL	26/07/2023



000013

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 13:6:59

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2160721428, 2160717036, 2160989304, 2161196959

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00021435) MUDA DE ESSENCIAS FLORESTAIS - MUDAS DE (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS\, ALTURA MINIMA: 1\,5 M\, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS), (441612-0) MUDA DE ESSENCIAS FLORESTAIS - IPE ROSA\,PE FRANCO\,COM 3\,5 METROS DE ALTURA

Valor Máximo Unit do Materi...
R\$50,00

Média Saneada Global
R\$25,08

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$50,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000029/2023	00021435	MUDA DE ESSENCIAS FLORESTAIS	(00021435) MUDA DE ESSENCIAS FLORESTAIS - MUDAS DE (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA: 1,5 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	20	UNIDADE	R\$ 50,00	44.479.222/0001-04	44479222000104	22/05/2023



000014

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 13:24:02

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00073294) SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE CLUSIA TRANCADA (PT 24 - 1 METRO)

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$193,13

Média Saneada Global

R\$193,13

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$193,13

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE CAMPO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000163/2022	00073294	SERVICO DE JARDINAGEM	(00073294) SERVICO DE JARDINAGEM - DO TIPO FORNECIMENTO E PLANTIO DE CLUSIA TRANCADA (PT 24 - 1 METRO)	100	UNIDADE	R\$ 193,13	04.444.582/0001-56	CARLINDO R. DE SOUSA E CIA. LTDA	15/12/2022

000015



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 13:28:46

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2160998042, 2161309336

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00069999) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$68,00

Média Saneada Global

R\$48,20

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$68,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE VILA RICA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	00069999	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS	(00069999) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	65	UNIDADE	R\$ 68,00	09.385.325/0001-04	VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA	11/07/2022

000016



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 13:30:56

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2160958574, 2161143817

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00021368) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$29,00

Média Saneada Global

R\$23,43

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$28,40

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000345/2022	00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS	(00021368) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	30	UNIDADE	R\$ 27,80	37.040.222/0001-48	37040222000148	30/08/2022
2 PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000104/2022	00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS	(00021368) MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	20	UNIDADE	R\$ 29,00	26.310.790/0001-03	ATAYDES MACHADO DA SILVA 51637804920	09/12/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 20/12/2023 13:33:45

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2160726803, 2160906661, 2161240047

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (47808-3) SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG.

Valor Máximo Unit do Materi...

R\$31,99

Média Saneada Global

R\$19,07

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$31,99

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000054/2023	47808-3	SUBSTRATO	(47808-3) SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG.	537	UNIDADE	R\$ 31,99	13.225.851/0001-84	KM JUNIOR CONSTRUcoes LTDA	25/07/2023

000018



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/12/2023 10:51:13

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1957908 of 1957915

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (218984-4) PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA SERVICOS DE JARDINAGEM


Valor Máximo Unit do Materi...
R\$9000,00

Média Saneada Global
R\$7856,56

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$9000,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000066/2022	218984-4	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA	(218984-4) PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - PARA SERVICOS DE JARDINAGEM	12	MÊS	R\$ 9.000,00	07.376.637/0002-07	W R DE OLIVEIRA	13/10/2022

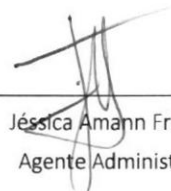
CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.123	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1.021.123	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1.021.123	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	VIVEIRO VIDA VERDE LTDA	09.625.152/0001-54	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 406,67
MEDIANA	R\$ 290,00
DESVIO PADRÃO	228,55
COEF. VAR.	0,562
LIM SUPERIOR	635,213
LIM INFERIOR	290,562

0100019


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.124	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
1.021.124	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1.021.124	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	ELAIDE INES KOHL	13.624.670/0001-20	1	R\$ 377,00	R\$ 377,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 305,67
MEDIANA	R\$ 280,00
DESVIO PADRÃO	62,58
COEF. VAR.	0,205
LIM SUPERIOR	368,247
LIM INFERIOR	280,205

010020


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MÍNIMA: 2,00M, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS).	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MÍNIMA: 2,00M, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS).	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 135,00
MEDIANA	R\$ 135,00
DESVIO PADRÃO	21,21
COEF. VAR.	0,157
LIM SUPERIOR	156,213
LIM INFERIOR	135,157

010021


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.130	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
1.021.130	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 135,00
MEDIANA	R\$ 135,00
DESVIO PADRÃO	21,21
COEF. VAR.	0,157
LIM SUPERIOR	156,213
LIM INFERIOR	135,157

000022


CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.125	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA: 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1.021.125	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA: 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1.021.125	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA: 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA	44.479.222/0001-04	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 73,33
MEDIANA	R\$ 80,00
DESVIO PADRÃO	20,82
COEF. VAR.	0,284
LIM SUPERIOR	94,150
LIM INFERIOR	80,284

0100023

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.126	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1.021.126	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1.021.126	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA	04.444.582/0001-56	1	R\$ 193,13	R\$ 193,13


 Jéssica Ammann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 141,04
MEDIANA	R\$ 140,00
DESVIO PADRÃO	51,57
COEF. VAR.	0,366
LIM SUPERIOR	192,616
LIM INFERIOR	140,366

000024

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.127	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
1.021.127	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 79,00	R\$ 79,00
1.021.127	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA	44.479.222/0001-04	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 74,00
MEDIANA	R\$ 75,00
DESVIO PADRÃO	5,57
COEF. VAR.	0,075
LIM SUPERIOR	79,568
LIM INFERIOR	75,075

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
1.021.128	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1.021.128	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
1.021.128	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA	44.479.222/0001-04	1	R\$ 28,40	R\$ 28,40


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 27,80
MEDIANA	R\$ 28,40
DESVIO PADRÃO	2,55
COEF. VAR.	0,092
LIM SUPERIOR	30,353
LIM INFERIOR	28,492

010026

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
18.001.008	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACAS DE 20 KG.	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
18.001.008	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACAS DE 20 KG.	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
18.001.008	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACAS DE 20 KG.	M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA	44.479.222/0001-04	1	R\$ 31,99	R\$ 31,99


 Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 31,63
MEDIANA	R\$ 31,99
DESVIO PADRÃO	1,48
COEF. VAR.	0,047
LIM SUPERIOR	33,113
LIM INFERIOR	32,037

0100027

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
2.001.378	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	GISLAINE LINA DE JESUS	35.881.022/0001-92	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2.001.378	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	TEND DE TUDO PLANTAS LTDA	47.966.624/0001-21	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
2.001.378	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	M. M. PLANTAS, GRAMAS E VASOS LTDA	44.479.222/0001-04	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00


 Jéssica Amann Fröhlich
 Agente Administrativo

	ORIGINAL
MEDIA	R\$ 9.300,00
MEDIANA	R\$ 9.000,00
DESVIO PADRÃO	2.463,74
COEF. VAR.	0,265
LIM SUPERIOR	11.763,737
LIM INFERIOR	9.000,265

0100028



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, CNPJ: 01.614.516/0001-99
 ENDEREÇO: AV. VALDIR MASUTTI, N° 779 W, CENTRO, CEP: 78.319-000

ORÇAMENTO

A empresa GISLANE LINA DE JESUS 71282181220, microempreendedor individual, cadastrada no CNPJ sob nº. 35.881.022/0001-92, com sede e foro na Rua Q, nº. 701 E, bairro: Sol Nascente, no município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso e CEP: 78.319-000, apresenta o seguinte Orçamento:

PRODUTOS	QUANTIDADE	UN	VALOR TOTAL
	E		
MUDA PALMEIRAS RABO DE RAPOSA M	19	260	4.940,00
MUDA PALMEIRA FENIX	6	260	1.560,00
MUDA PAU FAVA	16	120	1.920,00
MUDA ESCOVA DE GARRAFA	16	120	1.920,00
MUDA DE IPE ROXO/ROSA	14	80	1.120,00
MUDA CLUSIA	80	90	7.200,00
MUDA ESTRELISSA	45	75	3.375,00
MUDA MOREIRA	30	25	750,00
SUBSTRATO ECO BIO FERTIL 20KG	40	30	1.200,00
DIARIAS	28	250	7.000,00
TOTAL	-	-	30.985,00

ORÇAMENTO VALIDO PELO PRAZO DE 30 DIAS E CONTAR DE PRESENTE DATA

CAMPOS DE JULIO MT 21 DE DEZEMBRO DE 2023


 GISLANE LINA DE JESUS.



TEND TUDO PLANTAS LTDA

RUA DA TRAIRA,889SW LOTEAMENTO CIDEZAL I-Sapezal-MT

CNPJ: 47.966.624/0001-21 I.E: 139625127 Contato: (65) 3383-2740

010030
ORÇAMENTO:
261

DADOS DO CLIENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

Data: 08/12/2023

CNPJ/CPF: 01.614.516/0001-99 I.E: ISENT0

Validade: 08/12/2023

Endereço: AV VALDIR MASUTTI No. 779-W

Bairro: CENTRO CEP: 78307-000

Cidade: Campos de Julio-MT

Vendedor: 2501 - ALEXANDRE RODRIGUES MORCH

PRODUTOS E SERVIÇOS ORÇADOS

Produto/Serviço	Referencia	Local	QTD.	Valor	SubTotal	Desc.	Total Liq.
503 MUDA PALMEIRA RABO DE RAPOSA M			19,00	290,00	5.510,00		5.510,00
375 MUDA PALMEIRA FENIX G	0038		6,00	280,00	1.680,00		1.680,00
1542 MUDA PAU FAVA			16,00	150,00	2.400,00		2.400,00
1543 MUDA ESCOVA DE GARRAFA			16,00	150,00	2.400,00		2.400,00
942 MUDA IPE ROSA/ROXO			14,00	90,00	1.260,00		1.260,00
48 MUDA CLUSIA			80,00	140,00	11.200,00		11.200,00
345 MUDA ESTRELISSA			45,00	79,00	3.555,00		3.555,00
564 MUDA MOREIA			30,00	30,00	900,00		900,00
306 SUBSTRATO ECO BIO FERTIL 20KG			40,00	32,90	1.316,00		1.316,00
309 SUBSTRATO ECO BIO FERTIL GRANEL			1,00	11.900,00	11.900,00		11.900,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO					42.121,00	0,00	42.121,00

OBSERVAÇÕES:

Prazo: Peças/Serviços:

Venda Sem Acréscimo

OUTRAS SIMULAÇÕES DE PAGAMENTOS:

TEND TUDO PLANTAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrente do objeto específico abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Sistema de Registro de Preços com indicação de dotação no momento da aquisição.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº.ProcessoAdm./Ano: 000170/23
Data do Processo Adm.: 22/12/2023
Modalidade: DISPENSA 0040/2023


Objeto do Processo Adm.: Contratação de Empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais

Recursos orçamentários

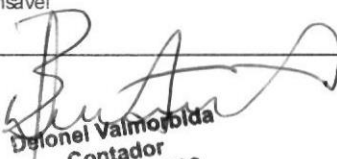
Ficha	Exer.	Unid. Exec. Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
469	2023	020801 12.361.0002.2074.0000	3.3.90.39.16.00	1.1.500	7.000,00	12.837,05	5.837,05
895	2023	020801 12.365.0002.1009.0000	3.3.90.30.31.00	2.2.500	23.985,00	120.000,00	96.015,00

Total Previsto : 30.985,00

Campos de Júlio, 22 de dezembro de 2023


Delonai Valmorbid
Contador
CRC - 81202 3/03
Matrícula - 016/2000

Assinatura do Responsável



Delonei Valmor Bida
Contador
CRC- 012073/02
Matricula - 046/2002



Processo Licitatório: 170/2023

Dispensa de Licitação nº 40/2023

Tipo: Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Autorizo a abertura de processo para Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais com valor de R\$ 30.985,00, conforme Termo de Referência e justificativas apresentadas pela secretaria solicitante.

Campos de Júlio - MT, 22/12/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000034

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

010035

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.


IRINEU MARGOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Autoridade Sanitária Matr. 5922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRE DOS SANTOS SILVA - ME - CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML. REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÊ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: GUENO & CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UND	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87
VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

I- THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV- ELISAMA SCHNEIDER MOURA.

V- JÉSSICA AMANN FROELICH;

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caputão excederá a um ano.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

Art. 2º A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022. Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Juliana Ferreira de Castro Uebel**, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022) sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Art. 3º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

000039

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

~~0110037~~

000040

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE. e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza
Fiscal de Contatos

PORTARIA Nº. 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

Parágrafo único. São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 2º. As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 3º. As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

Art. 4º. Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

Art. 5º. Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º. Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

Art. 7º. Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

Art. 8º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

Art. 9º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

PORTARIA N° 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE, passando a vigorar com a seguinte redação.



040038

000044

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, CNPJ: 01.614.516/0001-99
ENDEREÇO: AV. VALDIR MASUTTI, N° 779 W, CENTRO, CEP: 78.319-000

ORÇAMENTO

A empresa GISLANE LINA DE JESUS 71282181220, microempreendedor individual, cadastrada no CNPJ sob nº. 35.881.022/0001-92, com sede e foro na Rua Q, nº. 701 E, bairro: Sol Nascente, no município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso e CEP: 78.319-000, apresenta o seguinte Orçamento:

PRODUTOS	QUANTIDADE	UN	VALOR TOTAL
	E		
MUDA PALMEIRAS RABO DE RAPOSA M	19	260	4.940,00
MUDA PALMEIRA FENIX	6	260	1.560,00
MUDA PAU FAVA	16	120	1.920,00
MUDA ESCOVA DE GARRAFA	16	120	1.920,00
MUDA DE IPE ROXO/ROSA	14	80	1.120,00
MUDA CLUSIA	80	90	7.200,00
MUDA ESTRELISSA	45	75	3.375,00
MUDA MOREIRA	30	25	750,00
SUBSTRATO ECO BIO FERTIL 20KG	40	30	1.200,00
DIARIAS	28	250	7.000,00
TOTAL	-	-	30.985,00

ORÇAMENTO VALIDO PELO PRAZO DE 30 DIAS E CONTAR DE PRESENTE DATA

CAMPOS DE JULIO MT 21 DE DEZEMBRO DE 2023

GISLANE LINA DE JESUS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Gislaine
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL
3101924-2

DATA DE EXPEDIÇÃO
01/05/2017 1ª via

NOME
GISLAINE LINA DE JESUS

FILIAÇÃO
NIPOLINA LINA DE JESUS
NATURALIDADE
VILHENA-RO

DATA DE NASCIMENTO
23/09/1979

DOC. Q1903M
C.CASAM.1114 LIV.6 FLS.114 SAO MIGUEL DO GUAPORE-RO

CPF
712.821.812-20

Alton Silva Machado
ALTON SILVA MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

099

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

0110039

000045

040t

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



010030
000046

Empresário(a)

Nome Civil

GISLANE LINA DE JESUS

CPF

712.821.812-20

CNPJ

35.881.022/0001-92

Data de Abertura

03/01/2020

Nome Empresarial

GISLANE LINA DE JESUS 71282181220

Capital Social

7.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/01/2020

Endereço Comercial

CEP

78319-000

Logradouro

10A RUA Q

Número

701-E

Complemento

QUADRA 05;
LOTE 06

Bairro

SOL NASCENTE

Município

CAMPOS DE JULIO

UF

MT

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

03/01/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

040031

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

000047

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

010032

000048

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.881.022/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2020
NOME EMPRESARIAL GISLANE LINA DE JESUS 71282181220		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
GRADUO R Q	NÚMERO 701-E	COMPLEMENTO QUADRA 05;LOTE 06
CEP 78.319-000	BAIRRO/DISTRITO SOL NASCENTE	MUNICÍPIO CAMPOS DE JULIO
UF MT	TELEFONE (65) 9945-8044	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GJ468647@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **11:15:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000033

000049

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GISLANE LINA DE JESUS 71282181220
CNPJ: 35.881.022/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:00 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **C796.4E02.59E5.7447**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



~~000034~~

000050

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 35.881.022/0001-92

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

040035

000051

Número de Inscrição Estadual 13.971.330-1		CNPJ 35.881.022/0001-92		Data Início Atividade - SEFAZ 26/11/2022	
NOME EMPRESARIAL GISLANE LINA DE JESUS 71282181220					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) GLJ JARDINAGENS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 8130-3/00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO 10 R Q			NÚMERO 701-E	COMPLEMENTO QUADRA 05;LOTE 06	
CEP 78319-000	BAIRRO SOL NASCENTE		MUNICÍPIO CAMPOS DE JÚLIO		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO gj468647@gmail.com			TELEFONE (65) 9945-8044		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2022		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL SIM			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SIM		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO			MEI CAMINHONEIRO NÃO		
Emitido no dia 21/12/2023 às 10:16:21 (data e hora de Cuiabá)					



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

040036

030052

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0047172411**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/12/2023** Hora da emissão: **13:54:27**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GISLANE LINA DE JESUS 71282181220**

CNPJ: **35.881.022/0001-92**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **17/02/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTMUTBM2TAMB929B**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
AV VALDIR MASUTTI, 779W - BOM JARDIM - CAMPOS DE JULIO
CNPJ: 01.614.516/0001-99

040037

000053



Certidão Negativa de Débitos Municipais

Código	Data Abertura	Situação	
000002069	03/01/2020	01 - Ativo	
Razão Social			CPF/CNPJ
GISLANE LINA DE JESUS 71282181220			35.881.022/0001-92
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
GLJ JARDINAGENS			2069
Logradouro		Número	Complemento
RUA Q - LEI 458/2011		701-E	QUADRA 06 LOTE 06
Bairro		Cep	
SOL NASCENTE - LEI 458/2011 17/05/2011		78319000	
Cidade		UF	
Atividade			

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 14:54:25 do dia 20/12/2023

Válida até 19/01/2024

Código de Controle da Certidão/Número B699124892961AEF

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GISLANE LINA DE JESUS 71282181220 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.881.022/0001-92

Certidão n°: 73387279/2023

Expedição: 20/12/2023, às 14:54:01

Validade: 17/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GISLANE LINA DE JESUS 71282181220 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.881.022/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

~~0110039~~

000055

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/12/2023 14:56:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GISLANE LINA DE JESUS 71282181220**
CNPJ: **35.881.022/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2023 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.881.022/0001-92.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6583.2AC7.EED8.F983 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



010031

000057

**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 20/12/2023 14:56

- Declaração de Inidoneidade
 - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ANO(S)	<u>458/2023</u>
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	<u>642/2022</u>
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	<u>858/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>

TOTAL DE REGISTROS: 7

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>

TOTAL DE REGISTROS: 4

0110032

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 Processo Licitatório: 170/23 Data do Processo: 22/12/2023
---	--

000058

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao(s) 23 de dezembro de 2023, às 8h00, na sede da(o) Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 170/23, Licitação nº. 40 - DISP, na modalidade de Dispensa de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO:

Dispensa de Licitação com base na redação do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais, em atendimento à solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

O processo de Dispensa de Licitação foi instruído com observância ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados, observa-se que a empresa GISLANE LINA DE JESUS, CNPJ/MF nº 35.881.022/0001-92, apresentando menor preço para o objeto, sendo este compatível com o valor de mercado, conforme pesquisa de preços anexada ao processo. O fornecimento do objeto pela empresa supracitada é de natureza comum e não apresenta diferença substancial que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério de menor preço/compatibilidade com o preço de mercado.

Cabe ao Prefeito Municipal, no entanto, acatar as justificativas e autorizar a contratação direta, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do § único do mesmo art.

Proponente / Fornecedor

Cod. 7040 – GISLANE LINA DE JESUS

CNPJ: 35.881.022/0001-92

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
1.	001.021.123 00080826	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UN	19	R\$ 260,00	R\$ 4.940,00
2.	001.021.124 407329-0	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	UN	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
3.	001.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MINIMA: 2,00M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS).	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
4.	001.021.130 00065544	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00

010033

000059

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
5.	001.021.125 00021435	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA: 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	UN	14	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
6.	001.021.126 00073294	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
7.	001.021.127 00069999	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
8.	001.021.128 00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
9.	018.001.008 47808-3	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
10.	002.001.378 238769-7	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITARIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	DÍARI A	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 30.985,00	

CAMPOS DE JULIO - MT, 22 de dezembro de 2023.

Portaria	Data	Nome	Função
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE
JULIO

CNPJ:01.614.516/0001-99

AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W

C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

000060

Processo Licitatório: 170/23

Data do Processo: 22/12/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE RECURSOS

NÃO HOUVE RECURSOS NEM A INTENÇÃO DE INTERPÔ-LOS.

CAMPOS DE JULIO – MT, 22 de dezembro de 2023

Portaria	Data	Nome	Cargo
09	19/01/2023	ERIC RODRIGO PETTENAN	Presidente
09	19/01/2023	DARCI RODRIGO TEIXEIRA	Membro
09	19/01/2023	JOSIANE GINELI	Membro
09	19/01/2023	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO	Membro
09	19/01/2023	NADIA TALAL NEJEM	Membro




040031
000061

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 Processo Licitatório: 170/23 Data do Processo: 22/12/2023
---	---

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDCAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 170/23
Licitação nº: 40/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data Homologação: 22/12/2023

Objeto: Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor
Cod. 7040 – GISLANE LINA DE JESUS
CNPJ: 35.881.022/0001-92

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
1.	001.021.123 00080826	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UN	19	R\$ 260,00	R\$ 4.940,00
2.	001.021.124 407329-0	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	UN	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
3.	001.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MÍNIMA: 2,00M, FOLHAGEM E RAÍZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATÓRIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS)	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
4.	001.021.130 00065544	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
5.	001.021.125 00021435	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA: 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	UN	14	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00

04003
000062

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
6	001.021.126 00073294	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
7	001.021.127 00069999	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
8	001.021.128 00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA: 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
9	018.001.008 47808-3	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG.	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
10	002.001.378 238769-7	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	DIARI A	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 30.985,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
469	2023	020801	12.361.0002.2074.0000	3.3.90.39.16.00	1.1.500	7.000,00	12.837,05	5.837,05
895	2023	020801	12.365.0002.1009.0000	3.3.90.30.31	2.2.500	23.985,00	120.000,00	96.015,00

22/12/2023


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

040033

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ:01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.:78319-000- Campos de Júlio - MT	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023 Processo Licitatório: 170/23 Data do Processo: 22/12/2023
---	--

000063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nr. 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

Processo nº: 170/23

Licitação nº: 40/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data Homologação: 22/12/2023

Objeto: Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedores declarados vencedores:

Proponente / Fornecedor

Cod. 7040 – GISLANE LINA DE JESUS

CNPJ: 35.881.022/0001-92

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
1	001.021.123 00080826	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DO TIPO PALMEIRA RABO DE RAPOSA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA: 2,00 M. FOLHASE RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO	UN	19	R\$ 260,00	R\$ 4.940,00
2	001.021.124 407329-0	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PALMEIRA FENIX, COM FOLHAGENS VERDES, RAIZ EMBALADA EM SACO PLASTICO, GRANDE, COM 1,5 M DE TRONCO	UN	06	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
3	001.021.129	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - PAU FAVA, SENNA MACRANTHERA, ALTURA MÍNIMA 2,00M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITÁRIO SATISFATORIO (AUSÊNCIA DE PRAGAS, DOENÇAS E ERVAS INVASORAS).	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
4	001.021.130 00065544	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - ESCOVA DE GARRAFA, CALLISTEMON VIMINALIS, ALTURA DE 2,00 M	UN	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00



040034

000064

Item	Código Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário de referência / mediana R\$	TOTAL R\$
5	001.021.125 00021435	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - (IPE ROSA) HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS, ALTURA MINIMA 2,00 M, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO SATISFATORIO (AUSENCIA DE PRAGAS E DOENCAS)	UN	14	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
6	001.021.126 00073294	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - CLUSIA - WODYETIA BIFURCATA, ALTURA MINIMA DE 2,00M	UN	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
7	001.021.127 00069999	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - AVE DO PARAISO (STRELITZIA REGINAE) MUDA COM ALTURA MINIMA DE 50CM	UN	45	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
8	001.021.128 00021368	MUDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - DE (MOREIA BRANCA) - DIETES BICOLOR - ALTURA MINIMA 40 CM, FOLHAGEM E RAIZES DESENVOLVIDAS E ASPECTO SANITARIO	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
9	018.001.008 47808-3	SUBSTRATO - COMPOSTO DE 40 % DE VERMICULITA E TERRA VEGETAL, UTILIZADO PARA ADUBACAO E FORMACAO DE SEMEITEIRA, EMBALADO EM SACA DE 20 KG	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
10	002.001.378 238769-7	SERVIÇO DE JARDINAGEM - DO TIPO MANUTENÇÃO DE JARDIM COM TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, FORNECIMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA, ADUBAÇÃO, REPLANTIO E COROAMENTO DE PLANTAS	DIÁRIA	28	R\$ 250,00	R\$ 7.000,00
TOTAL					R\$ 30.985,00	

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 30.985,00 (trinta mil reais e novecentos e oitenta e cinco centavos).

Campos de Júlio, Em 22/12/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

~~040035~~

000065

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais.

Contratado: GISLANE LINA DE JESUS.

CNPJ/MF nº 35.881.022/0001-92.

Valor global: R\$ 30.985,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 40/2023, Processo Licitatório nº 170/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão de Licitação

040036

art. 58, incisos III, V, VII e XI e art. 148, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aderidas pelo Poder Executivo do Município de Campos de Júlio - Estado de Mato Grosso, as regulamentações federais expedidas para o cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes matérias:

I - obrigatoriedade de implantação do programa de integridade em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, conforme § 4º, art. 25, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - concessão de margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme inciso II, art. 26, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - critérios para aferição de desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública, conforme §3º, art. 36 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - utilização como critério de desempate o desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme inciso III, art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V - habilitação realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, conforme § 2º, art. 65, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI - utilização de formas alternativas de comprovação qualificação técnica, conforme previsto nos §§ 3º e 12, art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII - utilização do Procedimento de Manifestação de Interesse, conforme previsto no art. 81 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VIII - utilização do Registro Cadastral Unificado, conforme previsto no art. 87 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX - demais matérias que, não regulamentadas especificamente pelo Poder Executivo do Município Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, sejam indispensáveis à execução da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Para os demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 que exijam a elaboração de regulamentos específicos, permanecem válidos os regulamentos expedidos pelo Poder Executivo do Município Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 34, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.904, de 22 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

ATIVIDADE: 1.047 Aquisição de Kit Escolar para educação Infantil e Fundamental

ELEMENTOS:

3.3.90.32.00.00.01.0500 R\$ 62.000,00

Total da Suplementação R\$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(522) 4.4.90.52.00.00.1.009.01.0500 Equipam e Mat. Perman R\$ 62.000,00

Total da Anulação R\$ 62.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa em plantio e fornecimento de plantas ornamentais.

Contratado: GISLANE LINA DE JESUS.

CNPJ/MF nº 35.881.022/0001-92.

Valor global: R\$ 30.985,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 40/2023, Processo Licitatório nº 170/2023.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2023.

Eric Rodrigo Petteenan

Presidente da Comissão de Licitação

DECRETO Nº. 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Foto
do
Usuário

WILMA DA GUIA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 389.684-6/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência

Processo Licitatório - Dezembro de 2023

Reenvio

Não

Recebido em

23/01/2024 - 16:46:17

Enviado por

WILMA DA GUIA FERREIRA

Arquivo

[1118546PL202312_01231646.ZIP \(8,90 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) 11

[Conteúdo](#) 2

Descricao	Número
DISPENSA DE LICITAÇÃO	
ABERTURA Dispensa de licitação	00000000040/2023
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação	00000000040/2023